



**EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 82/2025
PROTOCOLADA SOB O Nº 4745 /2025
EM 24/06 /2025**

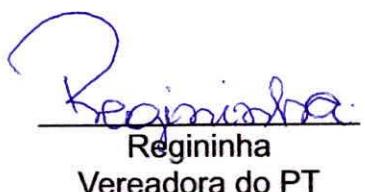
A Vereadora que abaixo assina apresenta a seguinte **EMENDA SUBSTITUTIVA** para **alterar a redação do parágrafo único** do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 82/2025, que “INSTITUI O “SELO EMPRESA AMIGA DO CUIDADO”, DESTINADO A RECONHECER EMPRESAS QUE ABONAM FALTAS DE SEUS EMPREGADOS E EMPREGADAS PARA ACOMPANHAMENTO DE FILHOS, TUTELADOS OU PESSOAS SOB SUA RESPONSABILIDADE EM ATENDIMENTOS DE SAÚDE OU COMPROMISSOS ESCOLARES.”, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A regulamentação desta Lei, inclusive quanto aos critérios objetivos para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo.

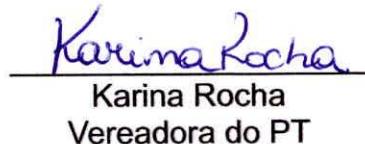
Rio Grande, 24 de junho de 2025.



Professora Denise
Vereadora do PT



Regininha
Vereadora do PT



Karina Rocha
Vereadora do PT